



# Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

SANTA LUZIA-MA :: Diário Oficial - Edição 123 :: Segunda, 01 de Novembro de 2021 :: Página 1 de 1

## SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO EXECUTIVO	1

### DECRETO Nº 082/2021, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do Decreto Municipal nº 075/2021 e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA (MA)**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a classificação pela Organização Mundial, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus, especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública;

**CONSIDERANDO** a edição pela União Federal da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que prevê medidas de enfrentamento de saúde pública do presente surto de COVID-19;

**CONSIDERANDO** que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo ou disposição da propriedade, com vista a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

**CONSIDERANDO** os prejuízos que podem ser ocasionados à saúde da população Luziense em virtude da realização de eventos que contribuam para a aglomeração de pessoas, favorecendo assim o aumento da

transmissibilidade do COVID-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 36.871, adotando novas medidas de combate a pandemia no Estado do Maranhão;

### DECRETA:

**Art. 1º** Prorrogado em todo território do município de Santa Luzia a vigência do Decreto Municipal nº 075/2021, até o dia 01 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor no dia 02 de novembro de 2021 e sua vigência findará no dia 01 de dezembro de 2021 às 23h59min.

**Art. 4º** Fica revogado as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA (MA), 01 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**Francilene Paixão de Queiroz - Prefeita Municipal**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e2c4f556ef126526daa56151c22b0119021defd5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

